



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 787

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 787

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2709 DE 09 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 771, DE 17 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei nº 771, de 17 de janeiro de 2018:

“Art. 2º O auxílio transporte o qual faz alusão ao caput do artigo 1º desta lei consistirá no reembolso ou custeio parcial do valor das despesas de transporte rodoviário de estudantes de níveis universitário ou técnico residentes em Igarapava e terá como limite mensal o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

CONSIDERANDO que o valor do auxílio transporte pode ser alterado por Decreto do Executivo, nos termos do § 3º, art. 2º, da Lei nº 771, de 17 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - O auxílio transporte concedido nos termos da Lei nº 771, de 17 de janeiro de 2018, consistente no reembolso ou custeio parcial do valor das despesas de transporte rodoviário de estudantes de níveis universitário ou técnico, residentes em Igarapava/SP, passa a ter como limite mensal o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 09 de março de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO

DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) ALAN EVALDO DE SOUZA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALAN EVALDO DE SOUZA	VIGIA	01.10.2021 À 30.09.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.03.2023 com término em 08.04.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 101, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ABÍLIO ANGELO DA SILVA JÚNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	10.01.2020 À 09.01.2021
THAIS DE PAULA COLMANETTI	CIRURGIÃO DENTISTA	01.02.2022 À 31.01.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 13.03.2023 com término em 11.04.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 787

Página 3 de 3

**DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
DO(A) SERVIDOR(A) NAIARA
RODRIGUES RIBEIRO.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 90 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
NAIARA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	14.09.2015 À 13.09.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 13.03.2023 com término em 10.06.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUEIS MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos